

# AS CONTRATAÇÕES DAS ESTATAIS EM FOCO

Temas e polêmicas atuais

**06, 09 a 13 de junho**

carga horária: 24 horas



Área temática  
**Estatais**

**Prepare-se** para enfrentar desafios e controvérsias nas contratações das estatais: analise casos práticos, aproveite dicas e boas práticas e conheça as decisões do TCU!

A seguir, conheça o **PROGRAMA COMPLETO!**

## O curso

Você trabalha com as contratações das estatais? A Lei nº 13.303/2016 ainda é um desafio? A Lei nº 14.133/2021 trouxe mais dúvidas sobre o tema? Saiba que você não está sozinho nessa, e as controvérsias e dúvidas se renovam a cada dia.

Mas nós temos a solução!

Selecionamos novas questões polêmicas e aplicadas que serão estudadas e resolvidas por meio de exposição dialogada, estudos de casos, apresentação de dicas e boas práticas, inclusive para a atualização dos Regulamentos, tudo com base na Lei das Estatais e nas decisões mais recentes do TCU e dos tribunais superiores. E ainda haverá tempo dedicado para troca de ideias e respostas às dúvidas dos participantes.

Vamos juntos vencer os desafios das contratações das estatais!

Assuntos cruciais e presentes no dia a dia de quem lida com as contratações públicas.

## Quem **deve participar** desta capacitação:

- **Áreas requisitantes e departamentos responsáveis pelo planejamento**
- **Pregoeiros**
- **Equipes de apoio**
- **Fiscais e gestores de contratos**
- **Assessores e procuradores jurídicos**
- **Advogados e auditores**
- **Controles interno e externo**
- **Agentes públicos envolvidos na condução das contratações das estatais**



## Motivos para participar

**Compreender** as questões importantes e polêmicas relacionadas ao dia a dia das contratações das estatais e à aplicação da Lei nº 13.303/2016, passando por instrumentos de ESG e governança, planejamento das contratações, seleção do parceiro até a execução do contrato.

**Aplicar** o regime de licitações e contratos nas estatais de modo eficiente e seguro, inclusive com a clareza dos impactos e das referências positivas da Lei nº 14.133/2021.

**Identificar** aspectos que podem ser revisados e aprimorados no Regulamento.

**Dominar** os principais entendimentos e as recomendações do TCU e dos tribunais superiores sobre os temas abordados.

**Discutir** trocar ideias e resolver casos práticos com especialistas renomados.

**Resolver** novas questões e casos práticos sobre temas controversos envolvendo as contratações das estatais.



## Os professores *Currículos descritivos na próxima página.*



**Gustavo**  
*Carvalho Schiefler*



**José Anacleto**  
*Abduch Santos*



**Manuela Martins**  
*de Mello*



**Rodrigo Vissotto**  
*Junkes*

### **Gustavo Carvalho Schiefler**

Advogado. Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre e graduado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisador visitante no Max-Planck-Institut für Ausländisches und Internationales Privatrecht. Educação Executiva pela Harvard Law School (*Program on Negotiation*). Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Autor da obra *Procedimento de manifestação de interesse – PMI* (Lumen Juris, 2014). Coautor da obra *Contratação de serviços técnicos especializados por inexigibilidade de licitação pública* (Zênite, 2015).

### **José Anacleto Abduch Santos**

Procurador do Estado do Paraná. Advogado especialista em contratações públicas. Mestre e doutor em Direito Administrativo pela UFPR. Professor de Direito Administrativo do Centro Universitário Curitiba (Unicuritiba). Exerceu cargos e funções de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Estado do Paraná; Procurador-Geral do Estado Substituto; Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública da UniBrasil; Presidente dos Conselhos de Administração e Fiscal da Paranaprevidência; e Presidente de Comissões Especiais e Permanentes de Licitação no Estado do Paraná.

### **Manuela Martins de Mello**

Advogada. Consultora jurídica na área de licitações e contratos e regime de pessoal. Especialista em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito de Curitiba. Integrante da Equipe de Consultores e da Equipe de Redação da Zênite. Autora de diversos artigos jurídicos

### **Rodrigo Vissotto Junkes**

Advogado. Doutorando em Direito pela UBA. Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela UNIVALI. Especialista em Direito Administrativo e em Direito Civil. Consultor na área de licitações e contratos. Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Participante do Observatório Nacional de Políticas Públicas e de cursos no Banco Interamericano de Desenvolvimento.

É possível acessar o descritivo completo com o currículo dos professores no *site* desta capacitação. Acesse em: [www.zenite.com.br](http://www.zenite.com.br)

## **Agenda da capacitação**



Data:

**06, 09 a 13  
JUN**

Carga Horária:

**24  
horas**  
(14h às 18h)\*

Replay:

**por até  
07  
dias**

\* **PERGUNTAS & RESPOSTAS:** Ao final de cada aula, será destinado um tempo para troca de ideias e solução para as dúvidas enviadas via *chat*.



## Programação completa



**Aulas 1 e 2** • Dias 06 e 09 de junho, das 14h às 18h

Professor: **José Anacleto Abduch Santos**

### ESG E CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS

- 01** Quais os desafios e como enfrentá-los para que seja possível consolidar as diretrizes de ESG nas contratações das estatais?
- 02** Quais os destaques previstos na Resolução CGPAR nº 45/2022? Essa resolução vincula apenas as estatais federais? Quais as orientações do TCU sobre a governança das contratações, que deve ser observada pelas estatais?
- 03** Quais as várias facetas da sustentabilidade e qual a interrelação entre elas? Como equilibrar sustentabilidade, economicidade e as exigências de competição de mercado concorrencial de algumas estatais? Como compor esses valores? O que precisa ser ponderado e quais instrumentos podem ser adotados?
- 04** Quais as boas práticas, os projetos e os normativos que envolvem sustentabilidade e que podem ser compartilhados para servir de inspiração para a evolução das contratações das estatais nesse tema?
- 05** As estatais devem elaborar Plano de Contratações Anual (PCA) e Plano de Logística Sustentável (PLS)? Qual o conteúdo e a importância concreta desses documentos? Qual a interseção entre PCA e PLS?
- 06** As estatais são desafiadas à inovação e, conseqüentemente, à contratação de soluções inovadoras. Afinal, o que é solução/contratação inovadora ou de inovação? Como lidar com o risco nessas contratações? Quais as modelagens de contratações possíveis e os pontos de atenção (i) no diálogo competitivo e no procedimento de manifestação de interesse (PMI); (ii) na encomenda tecnológica (ETEC) – Lei nº 10.973/2004 e Decreto nº 9.283/2018; e (iii) na contratação de *startups* – Lei Complementar nº 182/2021: contratação de teste de solução inovadora e CPSI?

## IMPACTOS DA LEI Nº 14.133/2021, DOCUMENTOS DO PLANEJAMENTO, PESQUISA DE PREÇOS E GESTÃO DE RISCOS

### Algumas questões serão resolvidas a partir de casos práticos

- 07** Quais os impactos diretos e indiretos do regime de contratações da Lei nº 14.133/2021 nas contratações das estatais? Por exemplo, o regime das MEs e EPPs previsto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021 pode ser aplicado pelas estatais?
- 08** Quais os pontos de destaque sobre ETP e TR e qual sua importância no processo de contratação? Diante da falta de detalhamento na Lei nº 13.303/2016, podem ser adotadas referências da Lei nº 14.133/2021 e dos normativos federais sobre o tema? Qual a diretriz a ser seguida quanto ao conteúdo desses documentos? Quais entendimentos do TCU devem orientar as estatais?
- 09** Quais diretrizes e boas práticas devem guiar a realização de pesquisa de preços e a definição do preço estimativo da contratação? As estatais podem adotar como referência o normativo federal sobre o tema? Quais as principais orientações do TCU?
- 10** Quais as principais fontes de pesquisa, os métodos para a definição dos valores estimados/máximos e os procedimentos diante de discrepância entre os valores coletados?
- 11** O que envolve a gestão a partir de uma visão de riscos? O que são e qual a diferença entre mapa de riscos, matriz de riscos e cláusula de alocação de riscos entre contratante e contratado? O tratamento de riscos é obrigatório em todos os contratos?
- 12** Em quais casos a cláusula de repartição de riscos é obrigatória de acordo com a Lei nº 13.303/2016? Qual o entendimento do TCU sobre esse tema?
- 13** Quais as boas práticas a serem incorporadas nos Regulamentos sobre o planejamento das contratações e os documentos que o instruem?



### **Aula 3 • Dia 10 de junho, das 14h às 18h**

Professor: **Gustavo Carvalho Schiefler**

## INAPLICABILIDADE DO REGIME, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE, CREDENCIAMENTO

### Algumas questões serão resolvidas a partir de casos práticos

- 14** O que é “oportunidade de negócio” e “contratações relacionadas aos objetos sociais da estatal”? O que significa a inaplicabilidade do regime e como deve ser instruído o procedimento dessas contratações? Quais as boas práticas a serem adotadas? Os contratos decorrentes dessas contratações devem observar o regime da Lei nº 13.303/2016?

- 15** Como não incorrer em fracionamento indevido e enquadramento equivocado de dispensa em razão do valor? A Lei nº 14.133/2021 e a IN nº 67/2021 podem referenciar as estatais quanto aos critérios para a não caracterização do fracionamento indevido? O PCA imprime mais segurança nessa avaliação? Como fica o enquadramento dos contratos plurianuais e que admitem prorrogação?
- 16** Quais as cautelas e os requisitos previstos na Lei nº 13.303/2016 para viabilizar a dispensa por emergência? Contratos por emergência podem ser prorrogados? Qual o entendimento do TCU? Uma estatal pode estender, no Regulamento, o prazo da contratação emergencial para um ano, como previsto na Lei nº 14.133/2021?
- 17** Qual a diferença entre exclusividade e singularidade e quais os impactos práticos na inexigibilidade?
- 18** Quais as condições para o enquadramento da contratação de serviços técnicos profissionais especializados por inexigibilidade? O que é e como comprovar a notória especialização?
- 19** Considerando que o credenciamento é instrumento bastante adotado pelas estatais, quais as diretrizes e polêmicas envolvendo sua utilização? Quando é cabível o credenciamento? As estatais podem se referenciar na disciplina da Lei nº 14.133/2021 sobre o tema? Como entender (i) as contratações paralelas e não excludentes; (ii) as contratações a critério de terceiro; e (iii) os mercados fluidos? Quais os fluxos e procedimentos a serem observados? Quais os mecanismos de escolha do prestador/executor?
- 20** Quais os cuidados e as recomendações para uma adequada instrução do processo de contratação direta, especialmente no que se refere à justificativa do preço? Quais orientações do TCU precisam ser conhecidas sobre esse assunto para guiar uma atuação segura e orientar a revisão dos Regulamentos?



## **Aula 4 • Dia 11 de junho, das 14h às 18h**

Professor: **Manuela Martins de Mello**

### **PREGÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E SRP**

- 21** Com a revogação da Lei nº 10.520/2002, o pregão realizado pelas estatais deve seguir a disciplina da Lei nº 14.133/2021? Qual a repercussão da nova IN nº 73/2022, que trata do pregão na Administração Pública federal? Como compor esse regime jurídico? Quais os impactos práticos se a estatal adotar o sistema de compras federal (Compras.gov.br)? É possível realizar um procedimento “similar ao pregão”, mas com fundamento na Lei das Estatais?
- 22** É necessário incorporar ao Regulamento os critérios de desempate trazidos pela Lei nº 14.133/2021? Qual a implicância prática dessa alteração?
- 23** Quais as cautelas e as boas práticas ao regulamentar o sistema de registro de preços no Regulamento Interno de Licitações e Contratos das estatais?

- 24** É permitido que uma estatal autorize a adesão à ata apenas para suas subsidiárias? A participação no planejamento para fins de registro de preços pode se restringir às subsidiárias? Uma estatal pode aderir/participar de ata da Administração direta? E vice-versa? É possível vedar tal prática no Regulamento?
- 25** Uma estatal pode prever o remanejamento de quantidades entre gerenciador, participantes e aderentes? Que cautelas precisam ser observadas?
- 26** Quais documentos de habilitação podem ser exigidos de acordo com a Lei das Estatais (técnica e econômico-financeira)? Quais as repercussões acerca da exigência de atestados considerando a última regulamentação do Confea sobre o tema?



## **Aulas 5 e 6 • Dias 12 e 13 de junho, das 14h às 18h**

Professor: **Rodrigo Vissotto Junkes**

### **CONTRATOS DAS ESTATAIS: ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE, PRAZO E PRORROGAÇÃO, REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO, ALTERAÇÕES, RESCISÃO, SANÇÕES E NULIDADE**

*Algumas questões serão resolvidas a partir de casos práticos*

- 27** Quais as atribuições dos fiscais técnico e administrativo, do gestor, da autoridade e da assessoria jurídica no decorrer da execução do contrato?
- 28** A partir de uma análise de precedentes do TCU, o que é erro grosseiro para fins de responsabilização do agente que atua nas contratações das estatais? Esse entendimento está alinhado à LINDB e aos posicionamentos do Judiciário sobre o tema?
- 29** Qual o prazo máximo de vigência dos contratos das estatais?
- 30** É legítima a alteração no Regulamento de modo a incorporar como boa prática a previsão de prorrogação automática do prazo de execução nas contratações por escopo, aplicando por analogia o art. 111 da Lei nº 14.133/2021?
- 31** Tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 previu que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos podem ser prorrogados por até 10 anos, é possível entender que existe um contexto atual que permite a prorrogação da vigência do contrato para além de 5 anos com fundamento no art. 71, inc. II, da Lei nº 13.303/2016?
- 32** Em contratos plurianuais, uma estatal pode prever no Regulamento a apresentação da garantia contratual tendo como base o período anual, e não toda a vigência inicial definida? É possível adotar por analogia o disposto na Lei nº 14.133/2021?

- 33** Quando são cabíveis o reajuste, a repactuação e a revisão? O marco inicial de contagem do prazo de reajuste pode ser o orçamento estimativo ou a data da apresentação das propostas?
- 34** Pode ser previsto prazo máximo para formalizar os pedidos de reajuste, de repactuação e de revisão ou essa previsão carece de fundamento constitucional? Pode ser aplicada a preclusão aos direitos de reajuste, de repactuação e de revisão dos contratos das estatais? O Regulamento pode prever disciplina semelhante à do art. 131 da Lei nº 14.133/2021?
- 35** Quais as condições e os limites para as alterações contratuais – acréscimos e supressões, quantitativos e qualitativos? O Regulamento pode prever a alteração unilateral?
- 36** Se prevista a matriz de alocação dos riscos entre contratante e contratado, quais os impactos relacionados ao desequilíbrio econômico-financeiro e ao direito de alteração e revisão contratual? É possível alterar a matriz de riscos no decorrer do contrato? Se sim, quais as cautelas a serem observadas?
- 37** Quais as peculiaridades dos regimes de execução: contratação integrada e contratação semi-integrada? Quais os impactos no direito de revisão no caso de alterações do contrato?
- 38** Quais sanções podem ser aplicadas aos licitantes e contratados pelas sociedades de economia mista e empresas públicas?
- 39** Quais os pontos de atenção e o fluxo a ser observado na condução da rescisão do contrato e na aplicação de penalidade?
- 40** Quais os limites para negociação e transação na fase contratual? É possível entabular negociação acerca do pagamento de multa prevista contratualmente? Quais boas práticas podem ser destacadas acerca do regime sancionador?
- 41** Quais as importantes evoluções do regime de nulidades prevista na Lei nº 14.133/2021? O Regulamento das estatais pode incorporar regras inspiradas no art. 147 e seguintes da Lei nº 14.133/2021?

## Investimento

CONDIÇÃO ESPECIAL

**R\$ 3.930,00**

por participante

**Ebook:** Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública

**Apostila digital** específica do curso

**Certificado**

**03+01**

A cada 03 inscrições pagantes, a Zênite disponibilizará 01 inscrição **cortesia**.



**Certificação Zênite:**  
qualidade e excelência **garantida**.

**Consulte todas as opções de pagamento**

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas abaixo:

**Banco do Brasil** | Ag.: 3041-4 | Cc: 84229-X

**Banco Bradesco** | Ag.: 5750 | Cc: 0797822-7

**Caixa Econômica** | Ag.: 1525 | Cc: 000578231404-0

**Banco Itaú** | Ag.: 3833 | Cc: 63040-7

**Banco Santander** | Ag.: 3837 | Cc: 13001725-8

Observação: Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

Boleto / Transferência bancária / Depósito / Pix



## Importante

O link para acesso ao certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual de frequência que constará no certificado corresponderá ao tempo de audiência no curso (aulas ao vivo e replay, para o qual é considerado o período de disponibilização de 7 dias). Decorridos os 7 dias do replay, serão emitidos os certificados, independentemente de qualquer outro fator. A aferição da presença é realizada via sistema por meio do acesso de login e senha do participante, que são individuais e intransferíveis.

Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha não deve ser compartilhada.

É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.

A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou ainda reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).



## Questões técnicas

Para o bom funcionamento da plataforma, recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Computador: Processador i3 3Ghz Dual Core / 4GB RAM - Internet de 10Mbps (de preferência por cabo)
- Browser: Recomenda-se utilizar o Google Chrome, Edge, Opera ou Safari. Evitar o Explorer.
- Banda ideal: Inbound participante: 3 Mbps

Para o acesso à plataforma do curso é necessário que a rede (privativa ou corporativa) tenha liberada a reprodução de Mídias streaming e permita acesso aos domínios: <https://zeniteonline.com.br>; [\\*.pluz.app](https://pluz.app); <https://player.vimeo.com>; [\\*.vimeo.com](https://vimeo.com); [\\*.vimeocdn.com](https://vimeocdn.com);

Importante: Se essas especificações não forem atendidas, a qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ficar prejudicada.

